



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS MANUAIS E MOTOSSERRAS DA MARCA STIHL, BEM COMO DE MOTOCICLETA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESEMPENHADOS PELA SECRETARIA.**

### 1.2- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES / ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Produto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
<b>LOTE 01 - ITENS PARA ROÇADEIRA</b>					
01	Cabeçote de corte automático tipo bate-libera para roçadeira, confeccionado em nylon de alta resistência e componentes metálicos internos reforçados, compatível com roçadeiras STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, com capacidade para fio de nylon de 3,0 mm a 3,3 mm, sistema de liberação automática do fio por impacto, resistente à vibração e ao desgaste contínuo.	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
02	Filtro de ar para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, com elemento filtrante em espuma especial ou papel de alta eficiência, elevada retenção de partículas e poeira, resistente à umidade e a altas temperaturas.	UND	30	R\$ 39,83	R\$ 1.194,90
03	Fio de corte para roçadeira, perfil quadrado, diâmetro de 3,3 mm, acondicionado em rolo com no mínimo 228 metros, fabricado em nylon de alta resistência, na cor preta, resistente a impacto, abrasão e altas temperaturas.	RL	30	R\$ 260,20	R\$ 7.806,00
04	Lâmina para roçadeira com 03 pontas, fabricada em aço temperado de alta resistência, com diâmetro aproximado de 250 mm, furo central compatível com roçadeiras STIHL, indicada para corte de vegetação densa e capim grosso.	UND	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
05	Lâmina de corte de 2 pontas para roçadeira, fabricada em aço especial temperado, de alta resistência ao desgaste, compatível com roçadeiras STIHL FS 220 e FS 221, com comprimento entre 300 mm e 350 mm e espessura mínima de 2,0 mm.	UND	30	R\$ 99,33	R\$ 2.979,90
06	Mola de pressão para sistema de embreagem de roçadeira, confeccionada em aço de alta resistência, medida aproximada de 15 x 60 x 3 mm, compatível com roçadeiras STIHL FS 161, FS 221 E FS 291.	UND	30	R\$ 157,25	R\$ 4.717,50
07	Kit de reparo para carburador, compatível com roçadeira STIHL FS 291, contendo juntas, membranas, agulhas, diafragmas e demais	KIT	30	R\$ 72,48	R\$ 2.174,40



	08componentes necessários à manutenção completa do carburador.				
<b>08</b>	Proteção/defletor para roçadeira, confeccionado em plástico de engenharia de alta resistência, compatível com roçadeiras STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, resistente a impactos e à projeção de partículas.	UND	30	R\$ 74,05	R\$ 2.221,50
<b>09</b>	Kit cilindro e pistão para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, fabricado em alumínio de alta resistência térmica, contendo cilindro, pistão, anéis, pino e travas, destinado à manutenção do conjunto do motor.	KIT	30	R\$ 399,33	R\$ 11.979,90
<b>10</b>	Jogo de juntas completo para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, confeccionado em material resistente a combustíveis, óleo 2 tempos e altas temperaturas, garantindo vedação eficiente do motor.	JG	25	R\$ 29,53	R\$ 738,25
<b>11</b>	Vela de ignição para roçadeiras, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, com rosca padrão M14x1,25, resistência térmica adequada para motores 2 tempos. Referência: NGK BPMR7A ou equivalente.	UND	25	R\$ 49,90	R\$ 1.247,50
<b>12</b>	Filtro de combustível para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, fabricado em material filtrante de alta eficiência, resistente à gasolina e ao óleo 2 tempos.	UND	25	R\$ 31,57	R\$ 789,25
<b>13</b>	Mola de embreagem para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, fabricada em aço temperado de alta resistência, resistente à fadiga e à deformação sob uso contínuo.	UND	25	R\$ 30,63	R\$ 765,75
<b>14</b>	Cordão de partida (arranque) para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, fabricado em nylon trançado de alta resistência, acompanhado de manopla ergonômica.	UND	25	R\$ 19,93	R\$ 498,25
<b>15</b>	Cilindro para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, fabricado em alumínio de alta resistência térmica, com acabamento interno retificado.	UND	25	R\$ 282,10	R\$ 7.052,50
<b>16</b>	Mangueira de combustível flexível para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, resistente à gasolina, óleo lubrificante e a altas temperaturas.	UND	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60
<b>17</b>	Mangueira espiral de proteção para roçadeira, flexível, resistente à abrasão, óleo e intempéries, destinada à proteção de mangueiras e componentes contra desgaste mecânico.	UND	20	R\$ 29,67	R\$ 593,40
<b>18</b>	Tampa de tanque para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, com vedação eficiente, evitando vazamentos de combustível.	UND	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
<b>19</b>	Kit embreagem completo para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, contendo sapatas, molas e tambor de embreagem, fabricados em material de alta resistência mecânica.	KIT	20	R\$ 128,86	R\$ 2.577,20
<b>20</b>	Cabo de acelerador para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, revestido,	UND	20	R\$ 29,35	R\$ 587,00



	flexível, com terminais metálicos prensados.				
21	Retentor de virabrequim para roçadeira, compatível com STIHL FS 161, FS 221 e FS 291, fabricado em borracha nitrílica, resistente a óleo, combustível e altas temperaturas.	UND	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
<b>LOTE 02 - ITENS PARA MOTOSSERA</b>					
22	Coletor de admissão (garganta) para motosserra, compatível com STIHL MS 170 e MS 180, fabricado em material resistente a combustíveis e altas temperaturas, com desempenho equivalente ao componente original do fabricante.	UND	25	R\$ 53,33	R\$ 1.333,25
23	Filtro de combustível para motosserra, compatível com STIHL MS 170 e MS 180, fabricado em material filtrante de alta eficiência, resistente à gasolina e ao óleo 2 tempos.	UND	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40
24	Cordão de partida (arranque) para motosserra, compatível com STIHL MS 170 e MS 180, fabricado em nylon trançado de alta resistência, acompanhado de manopla.	UND	20	R\$ 45,93	R\$ 918,60
25	Polia arrastadora (polia de partida) para motosserra, compatível com STIHL MS 170 e MS 180, fabricada em material de alta resistência mecânica, resistente ao desgaste e ao impacto.	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
26	Lima redonda (limatão) para afiação de corrente de motosserra, compatível com STIHL MS 170 e MS 180, fabricada em aço especial temperado, com dimensões compatíveis com corrente padrão dessas motosserras.	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
27	Tampa de partida (carcaça do arranque) para motosserra, compatível com STIHL MS 170 e MS 180, fabricada em material de alta resistência mecânica, resistente a impacto e vibração.	UND	20	R\$ 74,49	R\$ 1.489,80
<b>LOTE 03 - ITENS PARA MOTOCICLETA</b>					
28	Pastilha de freio para motocicleta, compatível com Honda Fan 125, confeccionada em composto semimetálico de alta durabilidade, resistente a altas temperaturas e ao desgaste por atrito.	UND	20	R\$ 46,33	R\$ 926,60

1.3- Os produtos objeto da presente contratação deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de qualidade, compatibilidade e desempenho:

#### **LOTE 01 - PEÇAS E MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS STIHL**

- Os produtos deverão ser compatíveis com os modelos de roçadeiras especificados no Termo de Referência.
- As peças deverão possuir características técnicas e desempenho equivalentes aos componentes originais ou compatíveis.
- Os materiais empregados em sua fabricação deverão apresentar resistência mecânica adequada às condições normais de operação dos equipamentos.
- Os produtos deverão ser resistentes ao desgaste, vibração, impactos, abrasão, combustíveis, lubrificantes e intempéries, quando aplicável.



- Deverão garantir perfeito encaixe, funcionamento adequado e segurança na utilização.

### **LOTE 02 - PEÇAS E MATERIAIS PARA MOTOSSERRAS STIHL**

- Os produtos deverão ser compatíveis com os modelos de motosserras especificados no Termo de Referência.
- As peças e materiais deverão apresentar qualidade e desempenho equivalentes aos componentes originais ou compatíveis.
- Os materiais utilizados em sua fabricação deverão possuir resistência mecânica e térmica compatível com a aplicação a que se destinam.
- Os produtos deverão suportar as condições normais de uso, incluindo exposição a vibrações, impactos, combustíveis, lubrificantes e altas temperaturas.
- Deverão assegurar perfeito funcionamento, durabilidade e segurança operacional.

### **LOTE 03 - PEÇA PARA MOTOCICLETA**

- A peça deverá ser compatível com o modelo de motocicleta especificado no Termo de Referência.
- Deverá ser fabricada com materiais de qualidade comprovada e resistência adequada à sua finalidade.
- Deverá apresentar desempenho equivalente ao componente original ou compatível.
- Deverá garantir segurança, eficiência e durabilidade durante sua utilização.

### **REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS LOTES**

- Os produtos deverão ser novos, sem uso e de primeiro fornecimento.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagem adequada, que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento.
- As peças deverão possuir compatibilidade comprovada com os modelos de equipamentos indicados nas especificações do Termo de Referência.
- Os materiais e peças fornecidos não poderão ser reconicionados, remanufaturados ou provenientes de desmontagem de equipamentos usados.
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, quando existentes.
- Os produtos deverão possuir acabamento adequado, isentos de trincas, empenamentos, corrosão, falhas de fabricação ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua utilização.
- Quando aplicável, as peças deverão ser fornecidas acompanhadas de componentes indispensáveis à sua instalação e funcionamento.



- A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer produto que apresente defeito de fabricação, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas.
- Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo pela contratante.

## **02- JUSTIFICATIVAS**

2.1- A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de peças e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras manuais, motosserras e motocicleta utilizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iaciara/GO, equipamentos estes já incorporados ao patrimônio público e amplamente utilizados na execução dos serviços essenciais de limpeza urbana, manutenção de vias e demais atividades operacionais.

2.2- A indicação de marcas e modelos constantes nas especificações técnicas decorre da necessidade de assegurar a compatibilidade das peças com os equipamentos já existentes na frota municipal, uma vez que tais máquinas possuem padrões técnicos específicos de fabricação, sendo indispensável que os itens adquiridos apresentem plena adequação ao funcionamento dos mesmos.

2.3- Ressalta-se que a definição de compatibilidade com marcas e modelos já utilizados pela Administração não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim garantir a eficiência operacional, a segurança na utilização dos equipamentos e a correta execução dos serviços públicos, evitando falhas técnicas, desperdícios de recursos e riscos de inoperabilidade dos equipamentos.

2.4- A manutenção adequada desses equipamentos é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras, considerando que sua interrupção pode comprometer diretamente a conservação de vias públicas, áreas urbanas e demais atividades de interesse coletivo.

2.5- Dessa forma, a contratação se mostra necessária e justificada, visando garantir a regularidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, bem como a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.6- O objeto foi dividido em lotes em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos itens, sua destinação e a especialização do mercado fornecedor. O agrupamento foi realizado por categoria de equipamento, reunindo em cada lote peças e materiais destinados à manutenção de equipamentos da mesma natureza, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados, assegurar maior eficiência na gestão contratual e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **03 - JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**



3.1- Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento integrante da fase de planejamento das contratações públicas, destinado a demonstrar o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa.

3.2- Entretanto, no presente caso, verifica-se que o objeto da contratação consiste na aquisição de bem comum de baixa complexidade técnica, cujas características são amplamente conhecidas no mercado e podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais.

3.3- Além disso, trata-se de contratação de pequeno valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, circunstância que permite a adoção de procedimentos mais simplificados, desde que devidamente justificados.

3.4- Diante dessas características, entende-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se mostra necessária, uma vez que não há alternativas tecnológicas ou soluções distintas a serem avaliadas, sendo suficiente a elaboração do presente Termo de Referência, documento que descreve de forma clara o objeto, os requisitos da contratação, as condições de fornecimento e os parâmetros necessários à seleção do fornecedor.

3.5- Assim, a Administração opta pela simplificação do planejamento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada instrução do processo de contratação.

#### **04 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/25, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133/21.

#### **05 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1- Os serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto neste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

5.2- O prazo para entrega dos itens será de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3- O prazo para entrega dos itens será de até 04 (quatro) dias úteis, em razão da necessidade de pronta reposição de peças e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras e motocicleta, equipamentos essenciais à execução dos serviços contínuos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Iaciara/GO, cuja paralisação compromete a regularidade das atividades operacionais.



5.4- A entrega dos itens deverá ser realizada no local indicado pela contratante.

5.5- Todas as despesas referentes à entrega, transporte, carga, descarga e demais custos inerentes ao fornecimento das peças e materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

5.6- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, defeito, baixa qualidade ou desconformidade dos materiais em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá proceder à substituição dos produtos, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da dispensa de licitação definitivamente recebido e aceito.

5.6- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

5.7- O fornecimento das peças e materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com a demanda de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Obras.

## **06 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1- A Contratada deverá apresentar juntamente com a documentação de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica que já executou serviços na mesma natureza objeto da presente contratação.

## **07 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.



7.2- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4- Se o serviço não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

## **08 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

8.1- Os preços serão fixos e irreatáveis até a data final do contrato.

8.2- Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea "d" inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.3- O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

8.4- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

8.5- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

## **09 - DO PRAZO CONTRATUAL**

9.1- O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1- Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades.

10.2- Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços.

10.3- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

10.4- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinente á presente contratação.



10.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Realizar, em observância das disposições contidas no presente Termo de Referência, a aquisição ora contratada para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Iaciara Goiás;

11.2- Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou estruturais causados por seus empregados, prepostos ou responsáveis durante a disponibilização, manutenção ou utilização do imóvel e de sua estrutura, relacionados à execução contratual, no local de realização dos eventos;

11.3- Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.4- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

11.5- A contratação poderá ser formalizada por instrumento contratual ou por ato substitutivo, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser assinado pela adjudicatária no prazo de até 2 (dois) dias úteis, quando for o caso, contados a partir da convocação formal pela Administração. O não cumprimento deste prazo poderá acarretar a decadência do direito à contratação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.6- Caso seja constatada qualquer falha, incompatibilidade, irregularidade ou desconformidade nas peças e materiais fornecidos em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá proceder à devida regularização, por sua conta e ônus, mediante substituição dos produtos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação da CONTRATANTE;

11.7- Fornecer os serviços em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;

11.8- Possibilitar a Administração Pública, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

11.9- Responder pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta;

11.10- Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela administração;

11.11- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado;

11.12- A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;



11.13- As peças e materiais fornecidos deverão atender a padrões adequados de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo compatibilidade com os equipamentos a que se destinam;

11.14- Arcar com todas as despesas referentes à mão de obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual;

11.15- A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

## **12 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1- O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

13.2- A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

13.3- Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

13.4- A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5- A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;



13.6- Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.1.1- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.3- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

14.1.4- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.5- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

14.1.6- Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

14.2.3- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;



14.2.6.1- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3- As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.4.3- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

14.6.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

14.8- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15 - DAS OMISSÕES**

15.1- Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

## **16 - DO FORO**



16.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

## **17 - DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1- A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Iaciara, Estado de Goiás, aos 18 dias de maio de 2026.

---

**Walter Esperidião de Sousa**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**